

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>14.806.145.647,82</b>	<b>27.924.075,44</b>
Pessoal Ativo	10.626.596.299,25	25.667.093,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.091.805.611,94	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	87.743.736,63	2.256.981,82
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>4.180.907.619,27</b>	<b>755.367,84</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.376.733,92	474.079,76
Decorrentes de Decisão Judicial	46.295.486,21	200.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	57.396.978,19	81.288,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.070.838.420,95	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = ( I - II )</b>	<b>10.625.238.028,55</b>	<b>27.168.707,60</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>20.435.813.987,76</b>	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	<b>10.652.406.736,15</b>	<b>52,13%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	<b>12.261.488.392,66</b>	<b>60,00%</b>
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	<b>11.648.413.973,02</b>	<b>57,00%</b>
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	<b>11.035.339.553,39</b>	<b>54,00%</b>

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3) Dados preliminares em função dos Balanços Patrimoniais da Administração Direta e Indireta estarem em processo de encerramento dentro do prazo previsto em lei.